

Itaquaquecetuba, 15 de julho de 2024.

Ofício nº 595/SMG/2024

Ref.: Indicação nº 1758/2024

CORRESPONDÊNCIA

N.º 415 / 1 / 2024

RECEBI EM 18 / 07 / 2024

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar Ofício nº 71/2024 (em anexo) do PROCON Municipal em resposta a Indicação em epígrafe, de autoria do nobre vereador Lucas de Assis Costa.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.


Marcelo Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor

DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Lucas de Assis Costa
16/07/2024
Elza

Itaquaquetuba, 17 de maio de 2024

Ofício nº 71/2024

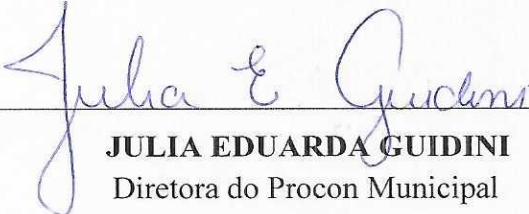
Referente: Resposta à indicação nº 1758/2024

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente em resposta à indicação nº 1758/2024, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, informar à Vossa Senhoria que o Procon Municipal tem a competência de fiscalização nas relações consumeristas, neste sentido, a solicitação de poda de árvore deverá ser encaminhada à fiscalização de posturas ou outro departamento responsável pela matéria.

Sendo só para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.



JULIA EDUARDA GUIDINI
Diretora do Procon Municipal

Jessica Araujo dos Santos

Recebi em 24/05/24

às 16:04

Ilmo Sr.

DAVID NETO

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba